

## Memorando 7- 430/2026

---

**De:** PATRÍCIA V. - SE-DAA-SADM

**Para:** SE - Secretaria Executiva

**Data:** 02/03/2026 às 15:29:56

**Setores envolvidos:**

SE, SE-DAA-SADM

### ASSINATURA TERMO DE APOSTILA

—

**PATRÍCIA SOARES VIANA**

*auxiliar administrativo*

**Anexos:**

1\_TERMO\_DE\_APOSTILA\_JEQUERI\_CONTRATO\_DE\_RATEIO.pdf

**1º TERMO APOSTILA  
“Contrato de Rateio”**

**Contrato nº 009/2026**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA**, neste ato representado pela Secretária Executiva Maria Regina Carvalho Martins, no exercício de delegação de atribuição determinada pelo Presidente do Consórcio CISAMAPI, Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sem Peixe Sr. Éder Elói Alves Pena, denominado de agora em diante **CONSÓRCIO**, e o **MUNICÍPIO DE JEQUERI**, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Luiz Antônio Resende Soares, denominado de agora em diante **MUNICÍPIO** em observância às disposições da Lei nº 11.107/2005 e Lei nº 14.133/2021, firmam a presente apostila com fulcro no art. 136 da Lei 14133/2021, conforme as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto deste instrumento a retificação do cronograma de desembolso presente na cláusula 5.2 do contrato, corrigindo o valor apresentado no mês de dezembro, mediante a retificação o cronograma de desembolso passa a vigorar conforme abaixo:

<b>Parcela</b>	<b>Data</b>	<b>Valor Transferência</b>
1	10/01/2026	R\$ 5.450,03
2	10/02/2026	R\$ 5.450,03
3	10/03/2026	R\$ 5.450,03
4	10/04/2026	R\$ 5.450,03
5	10/05/2026	R\$ 5.450,03
6	10/06/2026	R\$ 5.450,03
7	10/07/2026	R\$ 5.450,03
8	10/08/2026	R\$ 5.450,03
9	10/09/2026	R\$ 5.450,03
10	10/10/2026	R\$ 5.450,03
11	10/11/2026	R\$ 5.450,03
12	10/12/2026	R\$ 5.450,02
<b>Total</b>		<b>R\$ 65.400,35</b>

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. A presente apostila é realizada em conformidade com o disposto no 136 da Lei 14133/2021.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLAÚSULAS**

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato nº 009/2026 não alteradas por esse instrumento.

3.2 O CONTRATANTE deverá providenciar a divulgação do presente aditivo no PNCP e no diário do Consórcio em atendimento ao previsto no art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo através de assinatura eletrônica nos termos do art. 4º, *caput*, inciso III da Lei nº 14.063/2020 c/c §1º do art. 10 da MP 2.220-2/2001.

Ponte Nova, 02 de março de 2026.

**MARIA REGINA CARVALHO MARTINS**  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO  
CISAMAPI





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C2D7-E680-229A-92D5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA REGINA DE CARVALHO MARTINS (CPF 231.XXX.XXX-34) em 06/03/2026 11:07:00  
GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/C2D7-E680-229A-92D5>